



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**

**PORTARIA N.º 295/2022-GP-ADS**

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a contratação de empresa especializada em fornecimento de cestas de produtos regionais para distribuição aos parceiros desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS.

**CONSIDERANDO** a Lei Delegada n.º 118, de maio de 2007 que possui, dentre suas competências, positivadas no decreto 26.747, de 03 de julho de 2007, instituindo o Estatuto da ADS, o objetivo de apoiar a comercialização de produtos do setor primário, estimular e fortalecer as organizações de produtores. Dessa forma, ao adquirir o objeto da contratação ora pretendida, a ADS atua na consecução de seus objetivos precípuos.

**CONSIDERANDO** a distribuição desta, como forma de agradecimento e em reconhecimento pelo apoio aos parceiros desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS a título de fomentar a produção dos produtos regionais para futuramente fechar uma parceria com os agricultores. Com o intuito de reforçar essa parceria demandamos a aquisição de 150 (cento e cinquenta) cestas de Produtos Regionais para doação aos futuros parceiros desta ADS.

**CONSIDERANDO**, o teor do **artigo 29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

**CONSIDERANDO** por fim, o **Parecer n.º. 393/2022-PJ/ADS**, e o que mais consta do **Processo Administrativo n.º 01.04.018502.004644/2022-64**;

**RESOLVE:**

**I-DECLARAR DISPENSÁVEL** o procedimento licitatório, com fundamento no **art.29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, para a contratação da empresa **MV AGROINDUSTRIA E FABRICACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA “MANAUS VERDE”**.

**II-ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa **MV AGROINDUSTRIA E FABRICACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA “MANAUS VERDE** no valor de **R\$ 49.994,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais)**.

**III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de dezembro de 2022.

  
**Michelle Macedo Bessa**  
Presidente

